



LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2005

CRIA O CARGO DE FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, ALTERA OS ANEXOS II E III DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – LC Nº 001/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal e incluído no Plano de Carreira, Cargos e Salários instituído pela Lei Complementar Nº 001/2005 o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico.

Art. 2º - Em decorrência da criação a que se refere o *caput* do Art. 1º da presente Lei Complementar fica o Anexo II da LC nº 001/2005 alterado com o seguinte acréscimo:

PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO INICIAL	CLASSE	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
.....					
CPE-024	Farmacêutico Bioquímico	IX	Única	02	Superior

Art. 3º - Em decorrência da criação a que se refere o *caput* do Art. 1º da presente Lei Complementar fica o Anexo III da LC nº 001/2005 alterado com o seguinte acréscimo:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES.

CARGOS	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	ESCOLARIDADE
Farmacêutico Bioquímico	Exercer atividades afins a sua área de formação em especial realização de exames laboratoriais, atuação na Vigilância Sanitária, Epidemiológica, na Farmácia Básica da UMS, dentre outras correlatas às atribuições atinentes ao cargo, além de cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho.	30 h/semanais	Única	Ensino Superior e Registro no CRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213

CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR

Livro Nº 01

Folha Nº013Vº

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações existente no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 19 de agosto de 2005.

Lélis Jorge Silva
Prefeito Municipal